



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.249/2002

De 02 de julho de 2002.

**DENOMINA RUA DRA. PAUTILA DE
MEDEIROS TORRES BULLARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

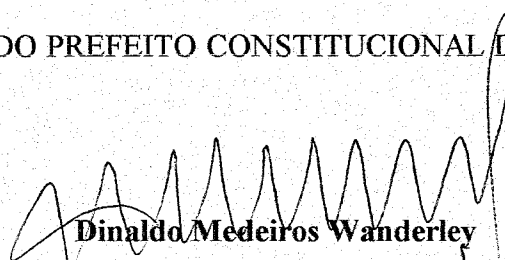
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Dra. PAUTILA DE MEDEIROS
TORRES BULLARA**, uma artéria sem denominação oficial, partindo do cruzamento das
ruas Lima Campos, Manoel Torres e Assis Wanderley e limitando-se com o contorno da
BR-230, saída para Campina Grande, localizada no Jardim Brasil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas e informa a sua localização aos Correios e Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 02
de julho de 2002.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =